

LEI MUNICIPAL N.º 2.711/08 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE UM CAMINHÃO
VOLVO/N10, DE PROPRIEDADE DA
MUNICIIPALIDADE”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

L E I

Art. 1º. - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a alienar um caminhão VOLVO/N10, ano de fabricação 1986, modelo 1986, placas IBT 6406, de propriedade do Município de Liberato Salzano.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 21 dias do mês de novembro de 2008.

GELSON ANTONIO GALLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

WALDERI PUTON
Secretário da Administração